



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA nº 009/2025

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Pó de Brita para continuidade das obras de pavimentação da Rua Roberto Schutz, conforme as especificações técnicas descritas neste documento. A contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Paraíso do Sul, garantindo o andamento das atividades de infraestrutura urbana.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material é necessária para dar continuidade ao cronograma de pavimentação da Rua Roberto Schutz, cuja execução depende do fornecimento contínuo de insumos básicos como o pó de brita. A ausência deste material pode acarretar a paralisação parcial das obras e consequente prejuízo à execução dos serviços de melhoria na mobilidade urbana e drenagem pluvial.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de pó de brita devidamente classificado, com entrega parcelada conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, observando-se as normas técnicas de qualidade e segurança ambiental.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Pó de brita de granulometria uniforme e isento de impurezas;
- Entrega mediante solicitação, conforme necessidade do setor responsável;
- Transporte e descarga sob responsabilidade da fornecedora

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do pó de brita deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo as entregas realizadas diretamente no canteiro de obras.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que acompanhará as entregas, verificando quantidade, qualidade e conformidade do material.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento do material pelo fiscal do contrato. O valor será pago por metro cúbico entregue, conforme o preço contratado.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores, obtiveram-se os seguintes valores por metro cúbico de pó de brita:

- R\$ 120,00
- R\$ 149,00
- R\$ 160,00
- R\$ 166,38

Considerando o menor valor apresentado, estima-se o custo de R\$ 120,00 por metro cúbico para fins de planejamento e formalização da contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação ocorrerá por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

3697 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Paraíso do Sul, 04 de novembro de 2025.

Maicon Dener da Silva Rodrigues
Assessor Administrativo/Responsável pela elaboração

Ciro Ari Jagnow
Secretário de Obras e Trânsito